



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

## INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2020

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2020

(Processo Administrativo n.º 23474.000554/2020-98)

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, na cidade de Ibirama/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo diretor-geral, **Douglas Hörner**, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1901863, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2020, publicada no DOU de 19/08/2020, processo administrativo n.º 23474.000410/2020-31, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

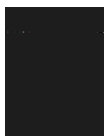
#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo para o curso de Vestuário, curso superior de Moda, Coordenação de Infraestrutura, Coordenação Geral de Ensino e Laboratório de Ciências do IFC Campus Ibirama e demais Campus Participantes, além de itens remanescentes do Pregão Institucional de aquisição de Materiais Hidráulicos, especificado no item 106 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 011/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>ELLEN MOALLEN &amp; CIA LTDA</b><br>CNPJ: 08.084.695/0001-49<br>Endereço: Rua Dr. Hoffmann, 220, sala 102 – Morro Chic – Itajubá / MG – CEP 37500-086<br>Telefone: (35) 3622-4466<br>E-mail: <a href="mailto:habib@habib-decoracoes.com.br">habib@habib-decoracoes.com.br</a><br><br>Representante: Sammy R. Marques Moallen CPF: 117.535.826-60 |               |  |                             |                  |                      |                   |
|---|---------------|--|-----------------------------|------------------|----------------------|-------------------|
| Item  | Unidade       | Descrição  | Quantidade Por Participante | Quantidade Total | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 13  | Pacote com 20 | Agulha de mão de aço niquelado número 7 envelope com 20 unidades | Ibirama - 6                 | 6                | 4,05                 | 24,30             |



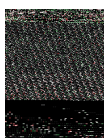
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama  
CNPJ: 10.635.424/0009-33  
Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista  
89140-000 – Ibirama (SC)  
Fone: (47) 3357-6200  
[www.ibirama.ifc.edu.br](http://www.ibirama.ifc.edu.br)

SAMMY ROSSIGNOLI  
MARQUES  
MOALLEM:11753582660  
Assinado de forma digital por  
SAMMY ROSSIGNOLI MARQUES  
MOALLEM:11753582660  
Dados: 2020.09.17 15:49:33 -03'00'



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

|    |                       |   |              |    |       |        |
|----|-----------------------|---|--------------|----|-------|--------|
| 14 | Pacote com 20         | Agulha de mão de aço niquelado número 8 envelope com 20 unidades                                  | Ibirama - 6  | 6  | 3,85  | 23,10  |
| 15 | Pacote com 20         | Agulha de mão de aço niquelado numero 9 envelope com 20 unidades                                  | Ibirama - 6  | 6  | 3,97  | 23,82  |
| 16 | Pacote com 10 unidade | Agulha para máquina galoneira industrial, Dvx63. Espessura 75/11. Pacote com 10 unidades.         | Ibirama – 10 | 10 | 15,25 | 152,50 |
| 17 | Pacote com 10 unidade | Agulha para máquina galoneira industrial, Dvx63. Espessura 80/12. Pacote com 10 unidades.         | Ibirama – 10 | 10 | 17,15 | 171,50 |
| 18 | Pacote com 10 unidade | Agulha para máquina galoneira industrial. Espessura 90/14. Pacote com 10 unidades.                | Ibirama – 10 | 10 | 17,15 | 171,50 |
| 19 | Pacote com 10 unidade | Agulha para máquina overloque industrial, Dcx27. Espessura 100/16. Pacote com 10 unidades.        | Ibirama – 10 | 10 | 16,50 | 165,00 |
| 20 | Pacote com 10 unidade | Agulha para máquina overloque industrial, Dcx27. Espessura 75/11. Pacote com 10 unidades.         | Ibirama – 10 | 10 | 15,83 | 158,30 |
| 21 | Pacote com 10 unidade | Agulha para máquina overloque industrial, Dcx27. Espessura 80/12. Pacote com 10 unidades.         | Ibirama – 10 | 10 | 16,50 | 165,00 |
| 22 | Pacote com 10 unidade | Agulha para máquina overloque industrial, Dcx27. Espessura 90/14. Pacote com 10 unidades.         | Ibirama – 10 | 10 | 14,56 | 145,60 |
| 23 | Pacote com 10 unidade | Agulha para máquina reta industrial, Dbx1. Cabo fino. Espessura 100/16. Pacote com 10 unidades.   | Ibirama – 10 | 10 | 12,10 | 121,00 |
| 24 | Pacote com 10 unidade | Agulha para máquina reta industrial, Dbx1. Cabo fino. Espessura 75/11. Pacote com 10 unidades.    | Ibirama – 10 | 10 | 12,10 | 121,00 |
| 25 | Pacote com 10 unidade | Agulha para máquina reta industrial, Dbx1. Cabo fino. Espessura 80/12. Pacote com 10 unidades.    | Ibirama – 10 | 10 | 12,10 | 121,00 |
| 26 | Pacote com 10 unidade | Agulha para máquina reta industrial, Dbx1. Cabo fino. Espessura 90/14. Pacote com 10 unidades.    | Ibirama – 10 | 10 | 12,10 | 121,00 |
| 27 | Pacote com 10 unidade | Agulha para máquina reta industrial, Dpx5. Cabo grosso. Espessura 100/16. Pacote com 10 unidades. | Ibirama – 10 | 10 | 13,39 | 133,90 |
| 28 | Pacote com 10 unidade | Agulha para máquina reta industrial, Dpx5. Cabo grosso. Espessura 120/19. Pacote com 10 unidades. | Ibirama – 10 | 10 | 13,36 | 133,60 |
| 29 | Pacote                | Agulha para máquina reta industrial,  | Ibirama – 10 | 10 | 13,39 | 133,90 |



SAMMY ROSSIGNOLI  
MARQUES  
MOALLEM:1175358  
2660

Assinado de forma digital por  
SAMMY ROSSIGNOLI  
MARQUES  
MOALLEM:11753582660  
Dados: 2020.09.17 15:49:54  
-03'00'

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama

CNPJ: 10.635.424/0009-33

Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista



89140-000 – Ibirama (SC)

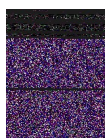
Fone: (47) 3357-6200

www.ibirama.ifc.edu.br



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

|    |                       |  |              |    |       |        |
|----|-----------------------|--|--------------|----|-------|--------|
|    | com 10 unidade        | Dpx5. Cabo grosso. Espessura 75/11. Pacote com 10 unidades.  |              |    |       |        |
| 30 | Pacote com 10 unidade | Agulha para máquina reta industrial, Dpx5. Cabo grosso. Espessura 80/12. Pacote com 10 unidades.   | Ibirama – 10 | 10 | 13,39 | 133,90 |
| 31 | Pacote com 10 unidade | Agulha para máquina reta industrial, Dpx5. Cabo grosso. Espessura 90/14. Pacote com 10 unidades.   | Ibirama – 10 | 10 | 13,39 | 133,90 |
| 32 | Lata/pote com 100     | Alfinetes de cabeça de vidro 31mm/0,55mm, para roupa   | Ibirama – 50 | 50 | 12,70 | 635,00 |
| 33 | Unidade               | Alicate para dar pique em molde, totalmente em aço. Resistente para utilizar em materiais como: plástico, papelão e outros materiais de elaboração de moldes. Imagem de referência:<br> | Ibirama - 20 | 20 | 31,12 | 622,40 |
| 35 | Unidade               | Carretilha para molde de costura. Cabo de madeira ou plástico, haste de metal em formato curvo, com rolete pontiagudo. Comprimento 18cm. Imagem de referência:<br>                    | Ibirama - 50 | 50 | 5,88  | 294,00 |
| 36 | Tubo de 40g           | Corante, para tingir fibras (linho, algodão, rami, juta, e viscose), 40 gramas, azul   | Ibirama - 35 | 35 | 3,04  | 106,40 |
| 37 | Tubo de 40g           | Corante, para tingir fibras (linho, algodão, rami, juta, e viscose), 40 gramas, rosa   | Ibirama - 35 | 35 | 3,04  | 106,40 |
| 38 | Tubo de 40g           | Corante, para tingir fibras (linho, algodão, rami, juta, e viscose), 40 gramas, verde  | Ibirama - 35 | 35 | 3,04  | 106,40 |
| 39 | Tubo de 40g           | Corante, para tingir fibras (linho, algodão, rami, juta, e viscose), 40 gramas, vermelho   | Ibirama - 35 | 35 | 3,04  | 106,40 |
| 40 | Tubo de 40g           | Corante, para tingir fibras (poliamida, nylon, lycra, lã, e seda), 40 gramas, azul   | Ibirama - 20 | 20 | 3,35  | 67,00  |
| 41 | Tubo de               | Corante, para tingir fibras (poliamida,  | Ibirama - 20 | 20 | 3,35  | 67,00  |



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama  
CNPJ: 10.635.424/0009-33

Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista

89140-000 – Ibirama (SC)

Fone: (47) 3357-6200



www.ibirama.ifc.edu.br

SAMMY ROSSIGNOLI  
MARQUES  
MOALLEM:11753582660  
MOALLEM:11753582660

Assinado de forma digital por  
SAMMY ROSSIGNOLI MARQUES  
MOALLEM:11753582660  
Dados: 2020.09.17 15:50:10  
-03'00'



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

|    |             |  |              |    |       |          |
|----|-------------|--|--------------|----|-------|----------|
|    | 40g         | nylon, lycra, lã, e seda), 40 gramas, preto  |              |    |       |          |
| 42 | Tubo de 40g | Corante, para tingir fibras (poliamida, nylon, lycra, lã, e seda), 40 gramas, rosa   | Ibirama - 20 | 20 | 3,35  | 67,00    |
| 43 | Tubo de 40g | Corante, para tingir fibras (poliamida, nylon, lycra, lã, e seda), 40 gramas, verde  | Ibirama - 20 | 20 | 3,35  | 67,00    |
| 44 | Tubo de 40g | Corante, para tingir fibras (poliamida, nylon, lycra, lã, e seda), 40 gramas, vermelho   | Ibirama - 20 | 20 | 3,35  | 67,00    |
| 45 | Tubo de 40g | Corante, para tingir jeans, 40 gramas, grafite   | Ibirama - 20 | 20 | 4,15  | 83,00    |
| 46 | Tubo de 40g | Corante, para tingir jeans, 40 gramas, índigo  | Ibirama - 20 | 20 | 4,15  | 83,00    |
| 47 | Unidade     | Descosedor grande, tam 15X 1 cm, cabo plástico e instrumento de metal. Possui tampa plástica transparente. Imagem de referência:<br>   | Ibirama - 50 | 50 | 2,29  | 114,50   |
| 48 | quilogram a | Fibra de silicone para enchimento  | Ibirama - 6  | 6  | 22,96 | 137,76   |
| 49 | unidade     | Passador de elástico, tam aprox. 8cm, de aço niquelado   | Ibirama - 10 | 10 | 2,50  | 25,00    |
| 50 | unidade     | Pinças curvas longas para máquina Overlock com puxador, metal  | Ibirama - 20 | 20 | 4,06  | 81,20    |
| 52 | kit         | Kit contendo: Varão para cortina 28 mm em tubo de aço com revestimento em finish foil na cor cerejeira. Comprimento 2,35m + suporte para varão de 28 mm, contendo um par de suportes no tamanho 9 cm de altura por 7 cm de largura em madeira no padrão cerejeira, 4 parafusos, 4 buchas e duas ponteiras também em madeira para o varão | Ibirama - 30 | 30 | 28,99 | 869,70   |
| 53 | unidade     | Tesoura de arremate de cabo plástico   | Ibirama - 20 | 20 | 5,08  | 101,60   |
| 54 | Unidade     | Tesoura de costura profissional, tam 23 X 7 cm, toda em metal, inclusive o cabo. Imagem de referência:<br>  | Ibirama - 20 | 20 | 84,49 | 1.689,80 |



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama  
CNPJ: 10.635.424/0009-33

Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista  
89140-000 – Ibirama (SC)  
Fone: (47) 3357-6200  
www.ibirama.ifc.edu.br

SAMMY ROSSIGNOLI  
MARQUES  
MOALLEM:11753582660  
MOALLEM:11753582660-03'00'

Assinado de forma digital por  
SAMMY ROSSIGNOLI MARQUES  
MOALLEM:11753582660  
Dados: 2020.09.17 15:50:26



**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1.** O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama – UASG 152253.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

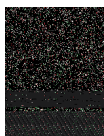
**4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).





**4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

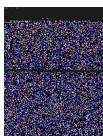
**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e





**6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

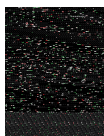
**6.9.2.** a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).







**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ibirama, 15 de setembro de 2020.

SAMMY ROSSIGNOLI  
MARQUES  
MOALLEM:11753582660

Assinado de forma digital por SAMMY  
ROSSIGNOLI MARQUES  
MOALLEM:11753582660  
Dados: 2020.09.17 15:51:54 -03'00'

**Douglas Hörner**  
Diretor-Geral  
IFC – Campus Ibirama

**Sammy R. Marques Moallen**  
Representante  
ELLEN MOALLEN & CIA LTDA

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

**JOSE MOACIR DE  
LUCCA:04772909907**

Assinado de forma digital por JOSE MOACIR DE  
LUCCA:04772909907  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM  
BRANCO), ou=Autenticado por AR Sescon SC, cn=JOSE  
MOACIR DE LUCCA:04772909907  
Dados: 2020.09.17 16:56:20 -03'00'

Nome:  
CPF:

